



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 772 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre aprovação da 2ª proposta apresentada pelo Município de Canarana no valor de R\$ 1.738.226,92 (um milhão, setecentos e trinta e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos) para realização de procedimentos eletivos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade do Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e dá outras providências;

III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV- O Decreto n.º 130, de 24 de fevereiro de 2023, que institui o Sistema de informação IndicaSUS para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

V- O Decreto n° 1.083 de 10 de outubro de 2024, que institui o Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames complementares eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;

VI-A Portaria nº 0728/2024/GBSES, que dispõe sobre os critérios para o financiamento estadual ao Programa Fila Zero na Cirurgia – Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;

VII- A 2ª Proposta nº 137/2025 apresentada pelo Município de Canarana para execução de procedimentos pertencentes aos subgrupos descritos abaixo:

0417	ANESTESIOLOGIA	R\$ 54.180,00
0407	CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	R\$ 252.456,45
0409	CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	R\$ 267.373,47
0201	COLETA DE MATERIAL	R\$ 20.732,40
0301	CONSULTAS/ATENDIMENTOS/ACOMPANHAMENTOS	R\$ 25.800,00
0204	DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA	R\$ 6.750,00
0206	DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA	R\$ 498.401,20



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

205	DIAGNÓSTICO POR ULTRASONOGRAFIA	R\$ 491.183,40
0211	MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADES	R\$ 121.350,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.738.226,92

VIII- A Manifestação Técnica nº 08329/2025/CCSS/SES que consta no processo SES-PRO-2025/92255 no qual a proposta está em conformidade com a Portaria nº 0728/2024/GBSES e o Decreto nº 1.083 de 10 de outubro de 2024, que institui o Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do Estado de Mato Grosso;

IX- A Proposição Operacional CIR/SOMT Nº 40 de 05 de dezembro de 2025, que aprova a 2ª Proposta nº 137/2025 do Programa Fila Zero na Cirurgia – Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos, apresentada pelo Município de Canarana.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a 2ª Proposta nº 137/2025, referente à execução de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, apresentada pelo Canarana, totalizando o valor de R\$ 1.738.226,92 (um milhão, setecentos e trinta e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos), composto pelos seguintes subgrupos: 0417 Anestesiologia, 0407 Cirurgia do Aparelho Digestivo, Órgãos Anexos e Parede Abdominal, 0409 Cirurgia do Aparelho Geniturinário, 0201 Coleta de Material, 0301 Consultas, Atendimentos e Acompanhamentos, 0204 Diagnóstico por Radiologia, 0206 Diagnóstico por Tomografia, 0205 Diagnóstico por Ultrassonografia e 0211 Métodos Diagnósticos em Especialidades.

Art. 2º Fica condicionado o início da execução dos procedimentos após o envio da Ordem de Serviço contendo as Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) e Autorizações de Procedimentos Ambulatoriais (APAC) exclusivas para cada proposta pactuada em CIB conforme preconiza NA PORTARIA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:174
82445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.12.16
14:51:25 -04'00'

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT